

## **Ecologias feministas como antídoto às desigualdades socioecológicas**

*Feminist ecologies as an antidote to socioecological inequalities*

*Las ecologías feministas como antídoto de las desigualdades socioecológicas*

**Júlia Silva Gonçalves**

Mestranda, FURG, Brasil  
juliasilvagoncalves15@gmail.com

**Fabiane Simioni**

Professora Doutora, FURG, Brasil.  
fabe.simioni@gmail.com

**RESUMO**

Partindo da análise da lógica de exploração extrativista exercida pelo ser humano sobre a natureza e do modo de produção capitalista, analisamos os impactos ocasionados por essa exploração no meio ambiente e suas consequências para vida das mulheres, especialmente daquelas dos países do Sul global. Diante disso, procuramos compreender de que forma a justiça ambiental pode, e deve, andar junto à justiça reprodutiva para o favorecimento do desenvolvimento sustentável conforme preceitua a Agenda 2030, destacando a necessidade de uma compreensão interseccional das desigualdades que as mulheres estão expostas. Também buscamos compreender como a lógica de poder patriarcal e extrativista subjugam mulheres e natureza a interesse econômicos, passando a sistematizar as ecologias feministas marxistas perguntando-nos se essa corrente permite a conexão necessária entre justiça ambiental e justiça reprodutiva. Dessa forma, compreendemos que o patriarcado e o capitalismo são fenômenos indissociáveis que precisam ser analisados junto ao panorama ambiental por sustentarem a visão opressora que colocam as mulheres como subordinadas aos homens e o Sul global subordinado ao Norte, da mesma forma em que autoriza e fomenta a exploração da natureza como simples objeto por aqueles que detêm o poder.

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça reprodutiva. Interseccionalidade. Mudanças climáticas. Ecologias feministas.

**ABSTRACT**

*Starting from the analysis of the logic of extractive exploitation exercised by human beings on nature and the capitalist mode of production, we analyze the impacts caused by this exploitation on the environment and its consequences for the lives of women, especially those in the countries of the global South. Given this, we seek to understand how environmental justice can, and should, go hand in hand with reproductive justice to favor sustainable development as stipulated in the 2030 Agenda, highlighting the need for an intersectional understanding of the inequalities that women are exposed to. We also seek to understand how the logic of patriarchal and extractive power subjugates women and nature to economic interests, starting to systematize Marxist feminist ecologies by asking whether this current allows the necessary connection between environmental justice and reproductive justice. In this way, we understand that patriarchy and capitalism are inseparable phenomena that need to be analyzed together with the environmental panorama because they support the oppressive view that places women as subordinate to men and the Global south subordinate to the North, in the same way that it authorizes and encourages the exploitation of nature as a simple object by those who hold power*

**KEY-WORDS:** *Reproductive justice. Intersectionality. Climate change. Feminist ecologies.*

**RESUMEN**

*A partir del análisis de la lógica de explotación extractiva que ejerce el ser humano sobre la naturaleza y el modo de producción capitalista, analizamos los impactos que esta explotación provoca sobre el medio ambiente y sus consecuencias en la vida de las mujeres, especialmente en los países de la Sur global. Ante esto, buscamos comprender cómo la justicia ambiental puede y debe ir de la mano de la justicia reproductiva para favorecer el desarrollo sostenible como lo estipula la Agenda 2030, destacando la necesidad de una comprensión interseccional de las desigualdades a las que están expuestas las mujeres. También buscamos comprender cómo la lógica del poder patriarcal y extractivo subyuga a las mujeres y la naturaleza a los intereses económicos, comenzando a sistematizar las ecologías feministas marxistas al preguntarnos si esta corriente permite la necesaria conexión entre la justicia ambiental y la justicia reproductiva. De esta manera, entendemos que el patriarcado y el capitalismo son fenómenos inseparables que requieren ser analizados junto con el panorama ambiental porque sustentan la mirada opresiva que coloca a las mujeres como subordinadas a los hombres y al Sur Global subordinado al Norte, de la misma manera que autoriza y fomenta la explotación de la naturaleza como un simple objeto por parte de quienes detentan el poder*

**PALABRAS CLAVE:** *Justicia reproductiva. Interseccionalidad. Cambios climáticos. Ecologías feministas.*

## 1 INTRODUÇÃO

A compreensão na qual cultura e natureza figuram em lados opostos conversa com a lógica da dominação, aliada à ciência moderna, que substituiu uma visão orgânica e holista da natureza por uma perspectiva mecanicista de produção, modo pelo qual as relações entre seres humanos e natureza é estabelecida. Segundo Costa (2016), em sua obra sobre o “Bem-Viver”, essa perspectiva autorizou os indivíduos, especialmente a classe dominante, quer seja, o homem branco do Norte global, a realizar ações que permitam expandir o seu domínio sobre a natureza e apropriar-se dela.

A natureza e as mulheres aproximam-se nesse sentido: com a “feminização” da natureza junto à uma ideia de naturalização da mulher, a ausência de racionalidade e presença de sensibilidade e fragilidades típicas ao gênero feminino (MERCHANT, 1998). A natureza, nesse contexto, é apreendida como um recurso externo, apto ao alcance e dominação pelos homens, o mesmo paralelo pode ser traçado com o que é feito com as mulheres e minorias raciais e étnicas (COSTA, 2016).

Apesar das mulheres exercerem um papel relevante nos movimentos em prol do meio ambiente, participando de modo significativo em protestos relacionados à causa, especialmente nos anos 1960, a elas não era comum a posição de liderança ou de influência dentro do grupo. Foi nesse contexto que surgiram correntes de ecologias feministas, como o ecofeminismo, na qual as demandas relacionadas ao gênero, muitas delas já discutidas dentro do movimento feminista, como a questão da autonomia reprodutiva, interseccionam-se com questões atreladas ao meio ambiente, como exploração do solo e emissão de gases do efeito estufa.

A ideia de que um suposto desenvolvimento dos países ricos serviria como modelo de progresso, fomentou a promoção dos países centrais pelo controle reprodutivo nos países periféricos, com o fomento de políticas voltadas ao controle demográfico com a redução da natalidade em países periféricos, conhecidos como Sul Global. Essa persecução foi amparada na justificativa de que a redução dos impactos ambientais andaria ao encontro da redução demográfica, o que comprovou-se não ser verdade, atingindo de modo significativo os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, especialmente daquelas mais pobres e racializadas do Sul Global (UNFPA, 2009).

Com esse enfoque, como objetivo geral do presente estudo, procuramos compreender de que forma a justiça ambiental<sup>1</sup> pode, e deve, andar junto à justiça reprodutiva no favorecimento do desenvolvimento sustentável, com atenção às necessidades humanas atuais sem comprometer as gerações futuras, conforme preceituam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A justiça ambiental pode ser compreendida como o tratamento justo e a participação efetiva de todas as pessoas independentemente de sua origem, sexo biológico, raça ou nacionalidade para o desenvolvimento, implementação e cumprimento das leis, regulações e políticas voltadas ao meio ambientes definidas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (TREVIZO, 2020).

<sup>2</sup> A Agenda 2030 visa a redução das desigualdades sociais e ambientais com a promoção de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os quais dialogam entre si, visando a transformação do mundo através de metas específicas para cada um desses objetivos. A adoção da perspectiva da Justiça Reprodutiva no que se refere às desigualdades sociais ocasionadas pelas mudanças climáticas e às questões ambientais pode ser enquadrada, principalmente, em três desses objetivos: ODS nº 3 que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, inclusive no que se refere aos serviços de saúde sexual e reprodutiva; ODS nº 5 que visa a

Para isso, no primeiro capítulo procuramos compreender como os impactos causados pela destruição ao meio ambiente afetam de forma significativa as mulheres e seus filhos, principalmente na ocasião de desastres ambientais ocasionados pelo modo de produção extrativista que afeta de forma ainda mais severa os países ditos subdesenvolvidos. Assim, observamos como a destruição do meio ambiente afeta o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade no Sul Global, destacando de que forma a Justiça Reprodutiva e a interseccionalidade podem contribuir para a redução das desigualdades socioambientais.

No segundo capítulo, buscamos analisar as conexões existentes entre mulheres e o meio-ambiente, demonstrando que a mesma lógica de poder patriarcal e extrativista que subjuga as mulheres também exerce a dominação do ser humano sobre a natureza. Dessa forma, passamos a uma elaboração do que seriam as ecologias feministas entre as quais encontra-se o “ecofeminismo” perguntando-nos se essa corrente permite a conexão necessária entre justiça ambiental e justiça reprodutiva. Destacamos que o trabalho é analisado através de pesquisa bibliográfica e documental, através da abordagem descritiva dos materiais levantados em portais, bibliotecas e periódicos nacionais e internacionais, analisados através do método qualitativo do conteúdo investigado.

## **2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A NECESSIDADE DE UMA JUSTIÇA REPRODUTIVA**

A Organização Mundial da Saúde estima que aproximadamente 250.000 mortes anuais poderão se dar em razão das mudanças climáticas entre 2030 a 2050 (TREVIZO, 2020). Essas mudanças climáticas, aceleradas pelo comportamento humano, afetam as populações de formas distintas.

A Organização das Nações Unidas (ONU) indica que 80% das pessoas desabrigadas pelas mudanças climáticas são mulheres, e que os papéis sociais ocupados por elas, como cuidadoras primárias, as fazem mais vulneráveis quando algum desastre ambiental, como enchentes ou secas ocorrem (INSITUTODE LA MUJER, 2020). Ressalta-se que marcadores sociais como raça, localização geográfica, idade e condição econômica afetam a forma como as mudanças climáticas são enfrentadas. As desigualdades interseccionais afetam as mulheres de formas distintas, o que afeta a forma como sofrem as consequências decorrentes da crise climática (TREVIZO, 2020).

A situação pela qual passaram as mulheres afro-americanas na cidade de Nova Orleans após o Furacão Katrina, é um exemplo disso. Mais da metade das famílias pobres da cidade eram chefiadas por mães solteiras antes da tragédia, essas mulheres eram dependentes das suas comunidades e de suas redes de apoio para subsistência. Após o furacão, essas redes foram destruídas, e as comunidades divididas, colocando mulheres e crianças em um risco ainda maior (HALTON, 2018).

Ainda, em razão da divisão sexual do trabalho o encargo referente à escassez de água e de alimentos geralmente recai sobre as mulheres, as quais se veem obrigadas a caminhar ainda mais longe na busca destes suprimentos. Quando essa escassez leva os povos a migrarem para outras regiões, normalmente são os homens que saem em busca de melhores condições

---

promoção da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas; e o ODS nº 13 que promove a ação contra as mudanças climáticas e seus impactos ambientais e sociais.

enquanto as mulheres não têm outra escolha a não ser ficar em casa e cuidar da família (BOWEN, 2016).

Conforme explica o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), com o aumento dos períodos de seca, mulheres e meninas precisam percorrer maiores distâncias para coletar materiais como lenha, por exemplo, sendo ainda mais expostas à violência sexual e de gênero. Além disso, os serviços de saúde, especialmente os de saúde sexual e reprodutiva são muitas vezes limitados ou cortados quando alguma catástrofe ambiental acontece, o que expõe ainda mais mulheres ao risco de gravidezes não desejadas, abortos espontâneos, mortes maternas e a partos sem o acompanhamento e assistência médica necessárias. Além disso, aumenta-se o risco da violência de gênero, casamentos precoces e pobreza menstrual:

[...] A capacidade das mulheres e meninas de administrar sua menstruação com dignidade é prejudicada quando há falta de água potável e produtos menstruais. Quando ocorre um desastre relacionado ao clima, mulheres e meninas correm maior risco de violência de gênero. As meninas que não podem frequentar a escola se forem deslocadas, por exemplo, correm o risco de serem casadas precocemente por pais que não podem mais cuidar delas se perderam seus meios de subsistência. Uma menina casada com um homem muito mais velho corre maior risco de violência por parceiro íntimo devido ao desequilíbrio de poder no relacionamento (UNFPA, 2021, s.p.)

No contexto socioambiental, ainda que não ocorra um desastre da natureza que atinja de forma direta os moradores da região, os alimentos são distribuídos de forma desigual entre as populações, sendo as mulheres e as crianças as primeiras a sofrerem na sua ausência (BOWEN, 2016). Quando essas catástrofes acontecem, tais desigualdades são exacerbadas: aumento da tensão e do estresse no ambiente doméstico, do consumo de álcool e da violência doméstica (NEUMAYER; PLUMPER, 2007) atrelada às dificuldades já previamente existentes.

O tratamento dispensado pelos Estados às mulheres é preocupante não apenas em situações de desastres ambientais, como já relatados, mas em momentos de calamidade pública de uma forma geral, quando serviços de saúde sexual e reprodutiva sofrem forte inflexão, como foi o caso da pandemia viral por Covid-19 no Brasil. Durante os anos de 2020 a 2022 esses serviços foram muito afetados com a supressão de diversas políticas públicas, como o desmonte da “Rede Cegonha”(JUNIOR; BEZERRA, 2022), a falta de investimentos na saúde da mulher, redução de leitos para gestantes e queda na realização de exames pré-natal e no pós parto. Segundo pesquisa encabeçada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a falta de políticas públicas eficazes resultaram em um excesso de 70% nos índices de mortalidade materna<sup>3</sup> de março de 2020 a maio de 2021, e cujas mulheres das regiões Norte e Nordeste do país foram as mais afetadas (ORELLANAL; et. al., 2022).

As mudanças climáticas ocasionam sérios impactos na vida das mulheres, e ocasionarão impactos ainda maiores. A subida da temperatura piora a saúde materna e do recém-nascido, segundo pesquisa publicada no “International Journal of Environmental Research and Public Health” por Kuehn e McCormick (2017), o aumento de um grau celsius na temperatura da semana antes do parto, corresponde uma probabilidade 6% maior da criança nascer natimorta.

---

<sup>3</sup> Mortalidade materna pode ser definida como a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o parto em razão de qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação ao estado gravídico, desde que não seja decorrente de razões acidentais ou incidentais, conforme estabelece a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1993).

Como se isso não fosse o suficiente, uma vez que as mulheres possuem menor poder político e socioeconômico, a elas é dado menor poder de barganha e de participação nos processos de tomada de decisão. Em relatório divulgado pelo Fundo para População das Nações Unidas (UNFPA, 2009), fica claro que as mulheres pobres em países menos desenvolvidos são as principais afetadas pelo clima ao mesmo tempo em que são as que menos contribuem para o aquecimento global e destruição dos ecossistemas.

Isso ocorre justamente em razão das desigualdades de gênero que levam as mulheres a auferirem menores salários que os homens no mundo do trabalho formal e fora dele, uma vez que o trabalho doméstico não remunerado ainda é exercido de forma desproporcional pelas mulheres. Logo, elas são as que menos contribuem para a poluição ambiental, desenvolvendo um papel menor no que se refere à destruição e contaminação dos ecossistemas, mas são as que sofrem as piores consequências (FOLTER, 2020).

Dessa forma, para muitas garotas e mulheres marginalizadas e racializadas, as mudanças climáticas tendem a afetá-las de forma ainda mais profunda, agravando as dificuldades e desafios já existentes. Até o momento, os esforços empregados para estancar o aquecimento global e seus impactos não foram suficientes, especialmente para esses grupos. Os países com as taxas de fertilidade mais altas, tendem a ser os mais pobres, com menos tecnologia com pouco investimento em saúde reprodutiva e educação sexual, e também com as menores taxas de emissão de poluentes.

Aproximadamente 80% da população mundial, quer seja, o Sul global, gera em média 20% da emissões de gases do efeito estufa, enquanto os outros 20% da população, o Norte global, são responsáveis por 80% das emissões desses tóxicos. Apesar disso, o argumento da superpopulação mundial como justificativa para o aumento do aquecimento global reapareceu na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2009, com sugestões de planificação familiar nas comunidades pobres para a redução das emissões de gases de carbono (TREVIZO, 2020).

As mulheres do Sul global possuem menores recursos para se adaptar às mudanças climáticas do que as dos países ricos, e apesar de receberem pouco ou nenhum apoio no que se refere a sobrevivência de suas famílias, os holofotes mundiais são voltados para a sua fertilidade. Como já demonstrado, é fato que os países com as maiores taxas de natalidade são os que menos contribuem para a emissão de gases do efeito estufa, mas isso não impede que tenham sido feitas campanhas para a retirada de autonomia dos corpos dessas mulheres.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e o início da Guerra Fria, com a expansão do domínio norte-americano sobre o mundo, insurgiu um discurso de caráter altamente eugenista camuflado como “busca pelo desenvolvimento”. Para Costa (2019) o imperativo global do desenvolvimento se institucionalizou em 20 de janeiro de 1949, naquele ano o então o presidente dos Estados Unidos, Harry Truman, ao inaugurar seu segundo mandato com um discurso no Congresso, definiu a maior parte do mundo como “áreas subdesenvolvidas”.

Nesse período, com a consolidação de uma estrutura dicotômica entre desenvolvido/subdesenvolvido, pobre/rico, avançado/atrasado, surgiram diversos projetos “especializados” em financiar o desenvolvimento, de modo que diversos países do Norte global começaram a interferir na política interna do Sul, como por exemplo, por meio do Fundo Monetário Internacional (COSTA, 2019). Essa interferência ocorreu de diversas formas, sendo uma delas, o patrocínio de diversas ditaduras na América Latina, como foi o caso do Brasil.

Foi nesse contexto “desenvolvimentista” que se passou a defender o controle demográfico nos países ditos subdesenvolvidos como estratégia de redução da emissão dos gases do efeito estufa, uma interferência significativa nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Isso torna-se evidente com a publicação do “Memorando 200 de Estudo de Segurança: Implicações do Crescimento da População Mundial para a Segurança dos EUA e Interesses Além-mar” redigido em 1974, também conhecido simplesmente como “Relatório Kissinger”, uma vez que foi organizado pelo então conselheiro nacional de segurança dos Estados Unidos, Henry Kissinger.

Esse documento deixava claro que o crescimento da população mundial seria uma ameaça aos países desenvolvidos e para o meio ambiente, correndo o risco de faltarem alimentos, água e combustível. A forma de evitar esse risco seria o controle da natalidade por meio de anticoncepcionais e de procedimento de esterilização forçada em massa, o que se observa em diversos trechos do relatório, como que segue:

Além disso, em algumas regiões superpovoadas, o rápido crescimento populacional pressiona um ambiente frágil, de maneiras que ameaçam a produção de alimentos a longo prazo: através do cultivo de terras marginais, sobrepastoreio, desertificação, desmatamento e erosão do solo, com consequente destruição da terra e poluição da água, rápido assoreamento de reservatórios e deterioração do interior e pesca costeira (KISSINGER, 1974, p.05)

Assim, aceitam-se as regras do “vale-tudo” em um mundo onde tudo é tolerado na luta pelo “progresso”, conceito que também é questionado por Costa (2019). Em troca disso, aceita-se a aniquilação ambiental e social de tudo aquilo que não dialoga com o ideal desenvolvimentista: [...] “Para que o pobre saia de sua pobreza, o rico estabeleceu que, para ser como ele, o pobre deve agora pagar para imitá-lo: comprar até seu conhecimento, marginalizando suas próprias sabedorias e práticas ancestrais (COSTA, 2019, p. 51). Seguir com a percepção de que o controle de nascimentos é uma forma eficaz para endereçar o problema da superpopulação global é perigoso para a vida das mulheres dos Sul, especialmente para aquelas pretas e pobres.

A cientista política Flávia Biroli explica que em 1992 foi instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no Congresso Nacional com o intuito de averiguar as denúncias de esterilização em massa de mulheres no período da ditadura militar no país, quando a “International Planned Parenthood Federation” atuou no Brasil, alinhada a políticas dos Estados Unidos para redução na natalidade no Sul Global (FARIAS, 2018)<sup>4</sup>. Ressalta-se que a Lei de Planejamento Familiar brasileira é de 1996, período próximo aos fatos relatados, sendo possível traçar um paralelo entre os acontecimentos prévios que influenciaram a criação desta lei.

Nesse contexto, é importante que se aborde os direitos sexuais, direitos reprodutivos e saúde reprodutiva das mulheres desde a perspectiva interseccional da justiça reprodutiva. Essa concepção de justiça abrange temas relacionados à segurança alimentar, poluição ambiental, acesso à água potável, moradia segura, redução da violência institucional, entre outros, que atrelam a obrigação governamental à busca da garantia e efetivação desses direitos (COLLINS; BILGE, 2021). Loretta Ross (s.d., p.14), umas das principais expoentes na luta pela justiça reprodutiva estabelece que a mesma significa: “o completo bem-estar, físico, mental,

---

<sup>4</sup> Na matéria, que trata acerca do poder do Estado sobre os direitos reprodutivos no país, é citado o emblemático caso de Janaína, mulher que foi esterilizada contra a sua vontade na cidade de Mococa, no interior de São Paulo, com a anuência do Poder Judiciário, que acatou o pedido da Promotoria sem sequer ter ouvido a defesa, caso que ganhou repercussão internacional (FARIAS, 2018).

espiritual, político, social e econômico das mulheres e meninas, como base na plena conquista e proteção dos direitos humanos das mulheres”.

Segundo Trevizo (2020) a utilização do marco da justiça reprodutiva engloba uma gama de questões sociais, econômicas e ambientais que também devem ser vistos como questões reprodutivas, e à partir disso, podendo haver a inclusão de medidas nos programas estatais nesses campos com transversalidade de gênero contra a violência doméstica, esterilização forçada, atenção médica acessível e oportunidade de acesso à saúde e educação para todas e todos.

A ideia de justiça, nessa perspectiva, é mais ampla que a de direito, com a inclusão de intersecções sociais que abarquem meninas e mulheres em suas múltiplas diversidades, referindo-se aos recursos econômicos, sociais e políticos para que elas possam tomar decisões seguras e saudáveis sobre seus corpos de maneira não apenas individual, que leve em conta a perspectiva social, suas famílias, comunidades e estrutura social (OLIVEIRA, 2022).

Diante disso, nota-se a necessidade de que as questões ambientais sejam tratadas a partir da perspectiva da justiça reprodutiva, com a voz ativa das mulheres nesses processos. Um das alternativas à essa questão, proposta por mulheres, são as ecologias feministas, entre as quais encontra-se a corrente teórico-metodológica conhecida como ecofeminismo, conforme será estudado a seguir.

## **2 ECOLOGIAS FEMINISTAS: UM CAMINHO POSSÍVEL**

A busca por um ideal de desenvolvimento e progresso acabou por lançar a humanidade em patamares antes inimagináveis de degradação ambiental. Tragédias da natureza ocasionadas pelo ser humano, como o descongelamento das geleiras no Ártico, desmoronamentos de usinas, como o caso de Brumadinho no Brasil, tsunamis e furacões como no caso do furacão Katrina, acontecerão de forma cada vez mais frequente se não ocorrem mudanças na forma como essas questões são abordadas e tratadas.

O UNFPA (2021) prevê que o impacto das mudanças climáticas possa dobrar a necessidade de resposta humanitária até 2030. Com a disseminação das migrações em razão das mudanças climáticas que obrigam diversas famílias a procurarem melhores condições de vida em outros locais, a atuação por parte dos organismos internacionais precisarão chegar aos afetados, como nos casos de vítimas de violência sexual e diversas outras infrações concernentes aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Considerando que as mudanças climáticas afetam de forma diferenciada mulheres e homens, e que dentre as mulheres, as mais pobres e de países periféricos sofrem de maneira mais grave os impactos do aquecimento global, surgiram correntes que atrelam feminismo e ecologia, entre as quais encontra-se o ecofeminismo<sup>5</sup>.

O termo “ecofeminismo” foi criado pela ativista feminista francesa Françoise D’Eaubonne, no final da década de 1970, para designar, de forma geral, um estudo de como

---

<sup>5</sup> Ressaltamos que a concepção de ecofeminismo que filiamo-nos aqui é que, com forte influência marxista, expõem as relações devastadoras entre patriarcado e acumulação de capital através da lógica extrativista, atrelando o modo de produção capitalista e o controle reprodutivo como formas de soberania sobre as mulheres e populações vulnerabilizadas, como pessoas racializadas e com menor poder aquisitivo, defendida por autoras como Mies (1986) e Bennholdt-Thomsen (1999).



questões feministas e ecológicas estão intrinsicamente conectadas. O movimento é filosófico, acadêmico e ativista, e surgiu em resposta a uma série de desastres ambientais como o “Love Canal”, cidade nas Cataratas do Niágara construída em aterro sanitário contaminado e do desastre nuclear em “Three Mile Island”, na Pensilvânia, ambos nos Estados Unidos (BOWEN, 2016). Segundo Bowen (2016), os anos sessenta presenciaram o início de uma insurreição ambiental na qual as mulheres eram maioria dentre os ativistas.

Dessa forma o ecofeminismo busca explicitar as diferentes formas de opressão e suas interconexões, que constituem a sociedade ordenada sob o modelo patriarcal, de maneira que as mulheres e a natureza ocupam o eixo de menor valor em oposição aos homens e à cultura dominante (KUHLEN, 2020). Essa concepção descortina a existência da mesma lógica de dominação baseada em dualismos hierárquicos de valor: racismo, machismo, capacitismo, entre outros.

O conceito trata da justiça ambiental desde uma perspectiva de gênero, e com a abordagem interseccional entre raça, etnia e localização geográfica, permite a compreensões diferentes efeitos ocasionados pelo aquecimento global a mulheres distintas, assim como formas de eliminar e criar alternativas contra a opressão sofrida nesse contexto.

Minimamente, a natureza (usada intercambiavelmente neste ensaio com “o meio ambiente”) é uma questão feminista porque o entendimento da natureza e dos problemas ambientais frequentemente ajuda a entender como, e por que, a opressão das mulheres é conectada com a injustificada dominação ou exploração da natureza. [...] Por exemplo, dados mostram que mulheres – especialmente pobres e da zona rural em países menos desenvolvidos (LDCs – Less Developed Countries) as quais são chefes de família – sofrem danos desproporcionais causados tanto por problemas ambientais como desmatamento, poluição das águas e toxinas no meio ambiente. Saber isso ajuda a entender como as vidas e status das mulheres são conectados aos problemas ambientais contemporâneos (WARREN, 2015, p. 2)

Contudo, deve-se ressaltar que mulher e ecologia não são a mesma coisa, para Puleo (2017, p. 27):

Ser ecofeminista não implica dizer que as mulheres são naturalmente mais conectadas à natureza e à vida do que os homens. Existem homens que devotam as suas vidas à defesa do meio-ambiente e/ou aos animais, e mulheres que são indiferentes ou hostis a essas novas formas de conhecimento. Entretanto, é verdade que, estatisticamente, em nível internacional, as mulheres são a maioria nos movimentos ligados ao meio ambiente e à defesa dos animais.

Segundo a autora, historicamente, partindo de uma perspectiva ocidental da classe média, as mulheres foram atreladas a papéis de cuidado, seja das crianças, dos mais velhos ou dos enfermos, e da manutenção da estrutura doméstica, das roupas, da cozinha e da casa, sem acesso à vida pública (PULEO, 2017). Para ela, quando essas características conectam-se com informação apropriada e com uma análise crítica dos discursos hegemônicos, cria-se um terreno fértil para o “acordar” do interesse na defesa da natureza e de outros seres vivos. De outro lado, enfatizar a identidade das mulheres como mães ligadas à natureza, pode acarretar um regresso no que tange ao princípio da maternidade livre e como escolha pessoal, devendo haver cautela para não incorrer nesse equívoco.

Diante do contexto de destruição ambiental, o modo de produção extrativista/patriarcal e as suas consequências para a natureza e as comunidades que são destruídas, são os focos principais das críticas realizadas pelas feministas no que se refere a questão ambiental, com o surgimento das ecologias feministas.

Essa crítica inclui a desvalorização da reprodução social e ecológica em oposição à valorização excessiva da produção do capital e seus impactos na natureza e nas vidas de meninas e mulheres. Feministas marxistas e ecofeministas apontam para a inseparabilidade entre produção econômica e reprodução social, a acumulação capitalista é realizada através da exploração de coisas que são deixadas de fora da esfera econômica, como a natureza e a reprodução (OJEDA et. al, 2022).

Ecological feminists inspired by feminist Marxism have also questioned the neat separation between workers and communities within capitalism, while once again reminding us of the inseparability of production and social reproduction. This has clear implications for resource management, conservation, and ecology given the ways that life and living worlds are often segmented [...]. (OJEDA et al 2022, p.157)

Como o domínio privado é considerado não-econômico e portanto, generificado como feminino, na sociedade capitalista e patriarcal cujo modelo de exploração extrativista causa diversos prejuízo a inúmeras comunidades, especialmente do Sul global colonizado, as ecologias feministas, como o ecofeminismo, trazem ao debate as diferentes formas como o gênero molda os processos de acumulação.

Segundo Giffin (1991), o fato das mulheres possuírem um útero, significava parir, interpretado historicamente por homens (médicos, juristas ou políticos), isso queria dizer que existiria uma perfeita correspondência entre os seus corpos e as suas funções sociais. Acontece que desde o final do século XX, as mulheres, principalmente brancas e de classe média, passaram a realizar uma dupla jornada com o seu ingresso no mercado de trabalho: na esfera pública (trabalho remunerado) e na esfera privada/doméstica (trabalho não remunerado)<sup>6</sup>.

O movimento das mulheres ignorou de modo amplo a questão da reprodução ou ofereceu soluções individuais, como compartilhar o trabalho doméstico, o que não fornece uma alternativa às batalhas isoladas que muitas de nós temos realizado. Mesmo durante a campanha em favor do aborto, a maioria das feministas lutou apenas pelo direito de não ter filhos, embora este seja somente um lado do controle sobre nosso corpo e escolhas reprodutivas. Mas, e se quisermos ter filhos, mas não pudermos nos dar o luxo de criá-los, a não ser à custa de não termos tempo para nós mesmas e estarmos continuamente atormentadas por preocupações financeiras? (FEDERICI; 2019, p. 120, 121)

Veronica Gago (2019; 2020) explica que os processos de valorização e acumulação do capital aliados à lógica do extrativismo colonialista prejudicaram as mulheres do Sul global de forma ainda mais grave em razão do modo de exploração colonial. Em diálogo direto com Federici<sup>7</sup>(2019), ela problematiza o modo de produção capitalista e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a exploração e a extração frente às lutas feministas, tendo estas como antídoto ao neoliberalismo.

A valorização do trabalho reprodutivo está atrelada à efetivação dos direitos reprodutivos e ao reconhecimento da autodeterminação reprodutiva. Segundo a UNFPA, o direito à autodeterminação reprodutiva é baseado no seguinte tripé: o direito de planejar a

---

<sup>6</sup> As mulheres negras, antes disso, desde o regime escravista no período de expansão colonial europeia sobre as Américas, África e Ásia, nos séculos XVI e XVIII, já experimentavam problemas nesse sentido, ao terem que cuidar das casas dos patrões e dos filhos no ambiente em que eram escravizadas.

<sup>7</sup> Federici (2019) explica que a crítica marxista é incompleta se não for compreendido que as formas de trabalho feminizadas, como o trabalho de cuidado, os corpos feminizados e os espaços de tomada escolhas políticas são usurpados pelo capitalismo.

própria família, o direito de tomar uma decisão reprodutiva livre de interferência e o direito de ser livre de todas as formas de violência, discriminação e coerção que afetam a saúde sexual e reprodutiva da mulher. Para que se consiga atingir esse ideal, é necessário entender a relação existente entre população e mudanças climáticas, a fim de se precaver de falácias propagadas pelos agentes que beneficiam-se diretamente disso. Para Puleo (2017), o ecofeminismo deve advogar para a livre determinação dos corpos pelas mulheres.

E é isso que as ecologias feministas que partem da perspectiva marxista visam atingir. O seu futuro envolve uma posição clara em favor do direito das mulheres decidirem livremente sobre seus corpos e sobre a reprodução. As mulheres precisam ser reconhecidas como sujeitos ativos nos processos de tomada de decisão, especialmente no que se refere às questões reprodutivas: se terão ou não terão filhos, em que momento darão à luz e de que forma (PULEO, 2017).

Os países ditos desenvolvidos destruíram suas faunas e floras através da exploração predatória ao meio ambiente e passaram a voltar suas atenções aos países periféricos, utilizando-se da mão-de-obra barata presente nestes lugares e partindo para uma nova campanha de destruição, agora em território alheio. O padrão de vida dos países ricos não é passível de exportação para o resto do planeta, tendo em vista seu caráter destrutivo, os recursos naturais são assim consumidos sem a consideração da possibilidade de sua substituição no futuro.

Contudo, o aquecimento global atingirá ao mundo como um todo, e para isso, somente através de esforços conjuntos será possível a superação de situação vivida hoje. Apesar de atingir a todos, os impactos ambientais afetam de forma diferenciada populações com menores condições socioeconômicas, cujas intersecções de desigualdades ora se se sobrepõem, ora se tangenciam, como ocorre com gênero, raça, localização geográfica, idade e capacidades.

Para a construção de uma cultura ecológica consciente e igualitária, é preciso rever as tradições e costumes assimilados do Norte global e seu modelo de desenvolvimento, que se mostrou insustentável de replicar em outras regiões. Até o momento, a sociedade tem se mostrado injusta tanto para as mulheres como para a natureza como um todo, a partir das ecologias feministas em diálogo com a justiça reprodutiva, podemos começar a mudar isso.

## **2 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A divisão sexual do trabalho e a feminização da pobreza impedem as mulheres de acessarem os espaços de poder, com a supressão reiterada de suas demandas. Assim, os seus direitos sexuais e reprodutivos, já afetados em condições normais da realidade, sofrem ainda mais restrições quando alguma catástrofe ambiental ocorre.

Compreendemos que o patriarcado e o capitalismo são fenômenos indissociáveis que precisam ser analisados junto ao panorama ambiental, tendo em vista que estes sustentam a visão opressora que coloca as mulheres como subordinadas aos homens e o Sul Global subordinado ao Norte, da mesma forma que autoriza e fomenta a exploração da natureza como simples objeto por aqueles que detém o poder. A utilização das ecologias feministas ancoradas na perspectiva marxista permitem a compreensão dessa correlação de poder e a partir disso, propiciam que sejam tomadas escolhas em prol da justiça reprodutiva e da justiça ambiental, a

fim de que haja a redução dos diversos malefícios ocasionados de forma direta, ou indireta, pelas mudanças climáticas às mulheres do Sul global.

Dessa forma, é preciso que o meio ambiente e gênero sejam analisados de forma conjunta. Através das ecologias feministas, busca-se fazer essa intersecção das categorias de análise: se as mulheres são as mais afetadas pelas mudanças climáticas e desastres ambientais, é preciso que tomem espaço nos ambientes em que as decisões são tomadas. Somente através da participação ativa de mulheres e homens comprometidos em reduzir as desigualdades de gênero, sociais e ambientais é que será possível darmos um passo em direção à justiça reprodutiva e à justiça ambiental.

## REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BENNHOLDT-THOMSEN, Veronika; MIES, Maria. **The Subsistence Perspective: Beyond the Globalised Economy**. London: Zed Books, 1999.

BOWEN, Lucy. **An integrated approach to environmental and gender issues in sustainable garment production**. National College of Art & Design, 2016.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1ª Edição. Boitempo, São Paulo. 2021.

COSTA, Alberto. **O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Editora Elefante. 2019.

FARIAS, Ivy. **O poder do Estado sobre os direitos reprodutivos no Brasil: Leis no país autorizam esterilização por ordem judicial ao mesmo tempo em que dificultam os procedimentos de esterilização voluntária e penalizam o aborto**. [internet]. Deutsche Welle, 2023. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-poder-do-estado-sobre-os-direitos-reprodutivos-no-brasil/a-44445099>. Acesso em: 20/05/2023

FEDERICI, Silvia. 2019. **Teorizando e politizando o trabalho doméstico**. In: O ponto zero da revolução. São Paulo, Editora Elefante.

GAGO, Verónica. **La potencia feminista: O el deseo de cambiarlo todo**. Madrid; Traficantes de Sueños. 2019.

GAGO, Verónica. **Lecturas sobre feminismo y neoliberalismo**. Nueva Sociedad. Fundación Friedrich Ebert. 2020.

GIFFIN, Karen Mary. **Nosso corpo nos pertence: a dialética do biológico e do social**. Cad. Saude Publica, v.7, n.2, 1991.

FOLTER, Regiane. **Ecofeminismo: você sabe o que é?** 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/o-que-e-ecofeminismo/>. Acesso em: 09/08/2022.

HALTON, Mary. **Climate change 'impacts women more than men**. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/science-environment-43294221>. Acesso em: 10/08/2022.

INSTITUTO DE LA MUJER. **Género y Cambio Climático: Un diagnóstico de situación**. RED2RED. UNIÓN EUROPEA. Madrid. 2020.

KANEM, Natalia. **Population and climate change: What is the relationship between population growth and human made climate change? Must we necessarily limit the former to fix the latter?** 2017. Disponível em: [https://www.climate2020.org.uk/wp-content/uploads/2017/09/KANEM\\_CLIMATE2020.pdf#page=1&zoom=auto,-14,571](https://www.climate2020.org.uk/wp-content/uploads/2017/09/KANEM_CLIMATE2020.pdf#page=1&zoom=auto,-14,571). Acesso em: 10/08/2022.

KUEHN Leeann; MCCORMICK Sabrina. **Heat Exposure and Maternal Health in the Face of Climate Change**. Environ. Res. Public Health. 2017. DOI: 10.3390/ijerph14080853.

KUHNEN, Tânia. **Marcha Das Margaridas: Apontamentos Para Um (Eco)Feminismo Latino-Americano**. Revista Sul Sul, 2020.

JUNIOR, Nésio Fernandes de Medeiros; BEZERRA, Wilames Freire Bezerra. **Nota Conjunta Conass/Conasems: Rede De Atenção Materna E Infantil (Rami)**. [Internet]. 2022. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Nota-Conjunta-CONASS-CONASEMS-RAMI.pdf>. Acesso em: 18/04/2023.

MIES, Maria. 1986. **Patriarchy and Accumulation on aWorld Scale:Women in the International Division of Labour**. London: Zed Books.

MERCHANT, Carolyn. **The Death of Nature**. Environmental Philosophy. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1998.

NEUMAYER, Eric. ; PLÜMPER, Thomas. **The Gendered Nature of Natural Disasters: The Impact of Catastrophic Events on the Gender Gap in Life Expectancy, 1981–2002**. Annals of the Association of American Geographers. 2007.

OJEDA, Diana; NIRMAL, Padini, ROCHELEAU, Dianne; EMEL, Jody. **Feminist Ecologies**. Annual Review of Environment and Resources. 2022. 47:149–71. <https://doi.org/10.1146/annurev-environ-112320-092246>.

OMS. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**. 10ª revisão. Vol. 1 (versão em português). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1993

ORELLANAL, Jesem; JACQUES, Nadège; LEVENTHAL, Daniel Gray Paschoal; MARRERO, Lihsieh; MORÓN-DUARTE, Lina Sofía. **Excess maternal mortality in Brazil: Regional inequalities and trajectories during the COVID-19 epidemic**. PLoS ONE. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0275333>.

PULEO, Alicia H. **What is Ecofeminism?** Quaderns de la Mediterrània.2017

ROSS, Loretta. **Understanding Reproductive Justice: Transforming the Pro-Choice Movement**. s.d. Disponível em: [https://www.law.berkeley.edu/php-programs/centers/crrj/zotero/loadfile.php?entity\\_key=6NK5BUG9](https://www.law.berkeley.edu/php-programs/centers/crrj/zotero/loadfile.php?entity_key=6NK5BUG9). Acesso em: 11 de dezembro de 2022

TREVIZO, Ana Violeta. **Inclusión de la perspectiva de interseccionalidad y la justicia reproductiva em el marco del cambio climático desde la bioética**. Theoría Revista del Colegio de Filosofía, n. 39. Filosofía da natureza y cambio climático. 2020.

UNFPA. **Enfrentando um mundo em transição: mulheres, população e clima**. Relatório Sobre a Situação da População Mundial. 2009.

UNFPA. **Climate Change**. 2021. Disponível em: <https://www.unfpa.org/climate-change#summery105882>. Acesso em: 10/08/2022.

WARREN, Karen J. **Feminist Environmental Philosophy**. The Stanford Encyclopedia of Philosophy. 2015. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2015/entries/feminism-environmental>. Acesso em: 09/08/2022. Acesso em: 10/08/2022

WARREN, Karen. **Ecofeminist Philosophy: A Western Perspective on What is and Why it Matters**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2000.